

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
09   12   2020	15h05min	Extraordinária	47

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 101:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.345/2020, de autoria do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, que “altera a Lei nº 3.792, de 2 de fevereiro de 2006, que institui o Programa de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal e dá outras providências”.

A proposição não recebeu parecer das comissões. A CEOF e CCJ deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Qual o item, Sr. Presidente?

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Item nº 101.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – A Deputada Júlia Lucy é a Relatora.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – A Deputada Júlia Lucy acabou de entrar.

Solicito à Relatora, Deputada Júlia Lucy, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

### **PARECER 01 CEOF**

**DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.345/2020, de autoria**

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
09   12   2020	15h05min	Extraordinária	48

do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, que “altera a Lei nº 3.792, de 2 de fevereiro de 2006, que institui o Programa de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal e dá outras providências”.

Do ponto de vista orçamentário, o projeto não gera aumento de despesa pública, tampouco provoca redução de receita orçamentária para o ente político do Distrito Federal, não repercutindo, portanto, sobre o orçamento do DF.

Considerando ainda que o citado projeto não infringe as leis orçamentárias de finanças públicas em vigor, conclui-se que ele é admissível quanto à adequação orçamentária e financeira.

Portanto, na CEOF, somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.345/2020. É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

**O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.**

A Presidência designa o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.